



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.475

De 9 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 086/15-L,

De 20 de outubro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.457 de 03/11/2015.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB).

Dá a denominação de “Rua João Garcia da Silva” à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOÃO GARCIA DA SILVA**” a via com início na confluência entre a Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior com a Rua Luiz Marassatti e término na divisa de Município de São Roque e Itapevi, a mesma conta com 430 metros de extensão e 8 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/11/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 03/11/2015.

/ap.-